



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 04/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO  
O DIA 30 DE ABRIL DE 2.018.**

**JOÃO PAULO FELIZARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 17 de abril de 2018.

  
**JOÃO PAULO FELIZARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 04/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO  
O DIA 30 DE ABRIL DE 2.018.**

**JOÃO PAULO FELIZARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo para os Servidores Públicos Municipais do Legislativo, o dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 17 de abril de 2018.

  
**JOÃO PAULO FELIZARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras